

Edital 013/2016/CCB - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – NÍVEL I

1 – DA ABERTURA

1.1 A Universidade Estadual de Goiás (UEG), pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com fulcro na Lei Estadual n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, e de acordo com as Resoluções CsU ns. 565/2013, 566/2013, 578/2013, 675/2014, 733/2015, 746/2016 e 757/2016, e demais Resoluções que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, por intermédio da Coordenadoria Central de Bolsas, faz saber, por este edital que, no período descrito no cronograma, está aberto o processo de concessão de Bolsa de Desenvolvimento Institucional da UEG Nível I – Apoio às atividades das Revistas Científicas.

2 – DA BOLSA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – NÍVEL I

2.1 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I visa contemplar os discentes devidamente matriculados nos cursos regulares de graduação da UEG que atendam às exigências e condições do presente edital.

2.2 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional destina-se a incentivar a atuação de discentes em atividades de caráter técnico-acadêmico em setores de interesse da Universidade e não incluídas nas demais modalidades do Programa Próprio de Bolsas da UEG.

2.3 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I será destinada, preferencialmente, a alunos com bom desempenho técnico-acadêmico alcançado no seu curso, cujos critérios serão definidos neste edital.

2.4 O quantitativo de bolsas, definido no item 4 nos **QUADROS 1 e 2** deste edital, contempla as revistas científicas com periodicidade atualizada até a data de aprovação deste edital.

3 – DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo para as Bolsas Desenvolvimento Institucional – Nível I se dará conforme o cronograma indicado no quadro abaixo.

CRONOGRAMA		
Data	Atividade	Local
3 de agosto de 2016	Publicação do Edital do Processo de Seleção de Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I.	Disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas www.ccb.ueg.br
10 a 16 de agosto de 2016	Período de inscrição e entrega dos documentos dos candidatos à Bolsa Desenvolvimento Institucional – Nível I.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas para candidatos do QUADRO 1 , item 4.2. Coordenação de Projetos e Publicações da Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação (PrP) para candidatos do QUADRO 2 , item 4.2.
17 de agosto de 2016	Divulgação do horário da entrevista.	Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas para candidatos do QUADRO 1 , item 4.2. Coordenação de Projetos e Publicações da PrP para candidatos do QUADRO 2 , item 4.2.
18 e 19 de agosto de 2016	Realização de entrevista.	Comitê Local de Acompanhamento de bolsas para candidatos do QUADRO 1 , item 4.2. Coordenação de Projetos e Publicações da PrP para candidatos do QUADRO 2 , item 4.2.

22 de agosto de 2016	Encaminhamento da relação dos candidatos inscritos e a classificação da seleção até às 23h59min.	Coordenadoria Central de Bolsas via e-mail: centraldebolsas@ueg.br
24 de agosto de 2016	Publicação dos resultados preliminares	Sítio da Coordenadoria Central de Bolsas www.ccb.ueg.br
25 de agosto de 2016	Interposição de Recursos.	Via formulário disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas: www.ccb.ueg.br. Candidatos do QUADRO 1 entregar no Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas. Candidatos do QUADRO 2 entregar na Coordenação de Projetos e Publicações da PrP.
26 a 29 de agosto de 2016	Análise dos Recursos.	QUADRO 1 do item 4.2 – no Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas. QUADRO 2 do item 4.2 – na Coordenação de Projetos e Publicações da PrP.
30 de agosto de 2016	Encaminhamento do Resultado Final após análise dos recursos para a Coordenadoria Central de Bolsas	Coordenadoria Central de Bolsas via e-mail: centraldebolsas@ueg.br
31 de agosto de 2016	Publicação do Resultado Final	Disponível no sítio da Coordenadoria Central de Bolsas www.ccb.ueg.br
1º de setembro de 2016	Entrega dos Termos de Compromisso e Plano de Atividades dos discentes selecionados conforme Resultado Final.	Entrega ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas para encaminhamento à Coordenadoria Central de Bolsas.
8 e 9 de setembro	Realização do Treinamento OJS para publicação de revista eletrônica	Anápolis

4 – DA DISPONIBILIZAÇÃO E VALORES DAS BOLSAS

4.1 Serão oferecidas, neste edital, 20 (vinte) bolsas, de acordo com a Resolução CsU n. 733/2015, distribuídas conforme disposto no item 4.2 deste edital.

4.2 As bolsas encontram-se distribuídas conforme os quadros abaixo:

QUADRO 1					
Departamento	Câmpus	Cidade	Curso	Revista Científica	Vagas
PrP	Anápolis - CSEH	Anápolis	1) Letras 2) Economia 3) Todos os cursos	1) Via Litterae 2) Revista de Economia da UEG 3) Revista Plurais – Virtual	3
PrP	Anápolis – CSEH	Anápolis	4) Administração	4) Revista de Administração	1
PrP	Anápolis – CSEH	Anápolis	5) História 6) Geografia	5) Revista de História da UEG 6) Élisée- Revista de Geografia	2
PrP	Anápolis - CET	Anápolis	7) Biologia, Farmácia 8) Engenharia Agrícola 9) Todos os cursos	7) Revista de Biotecnologia & Ciência 8) Revista Agrotecnologia 9) Revista Mirante	3
PrP	Cora Coralina	Goiás	10) Todos os cursos	10) Temporis [Ação]	1

PrP	Goiânia - ESEFFEGO	Goiânia	11) Educação Física e Fisioterapia	11) Revista Movimenta	1
PrP	Inhumas	Inhumas	12) Letras e Pedagogia	12) Revelli – Revista de Educação, Linguagem e Literatura	1
PrP	Iporá	Iporá	13) Todos os cursos	13) Revista Sapiência (Sociedade, Saberes e Práticas Educacionais)	1
PrP	Itapuranga	Itapuranga	14) Letras	14) Building The Way – Revista do curso de Letras	1
PrP	Morrinhos	Morrinhos	15) História	15) Revista Expedições: Teoria da História e Historiografia (Revista Geth)	1
PrP	Pires do Rio	Pires do Rio	16) Todos os cursos	16) Revista Mediação	1
PrP	São Luís de Montes Belos	São Luís de Montes Belos	17) Letras	17) ÍCONE – Revista de Letras e Linguística	1
TOTAL					17

QUADRO 2					
Departamento	Local	Cidade	Curso	Atividade	Vagas
PrP	Coordenação de Projetos e Publicações - PrP	Anápolis (GO)	Sistema de Informação, Tecnologia da Informação	Apoio técnico: publicação dos anais e revistas científicas	3
TOTAL					3

4.3 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a serem pagos aos bolsistas, a começar do mês subsequente (setembro) à realização do processo de seleção.

5 – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DA BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – NÍVEL I

5.1 A Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I terá a duração de até 11 (onze) meses, podendo ultrapassar o ano letivo subsequente à divulgação do resultado, observado o período em que o discente estiver vinculado ao curso específico neste edital.

5.2 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista vinculado à Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I será de 20 (vinte) horas semanais.

5.3 O aluno beneficiário da Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I será orientado e acompanhado por um profissional, editor da revista científica, vinculado ao local onde o aluno desenvolverá suas atividades, denominado tutor.

6 – DOS REQUISITOS

6.1 Podem se candidatar à Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I, discentes matriculados nos cursos

regulares de graduação oferecidos pela UEG, conforme os **QUADROS 1 e 2** especificados neste edital.

6.2 Para candidatar-se à Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I, o discente deverá comprovar:

- I. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presenciais no Câmpus de lotação do editor da revista científica, para exercer as atividades que lhe forem atribuídas.
- II. Ter disponibilidade de realizar um treinamento do sistema de publicação de revistas eletrônicas (Sistema Open Journal System – OJS) a ser ministrado em Anápolis nos dias 08 e 09 de setembro de 2016 das 9h00 às 17h00.
- III. Atender às Resoluções CsU n. 578/2013, e CsU n.746/2016 (Regulamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional).
- IV. Não receber outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados a UEG.
- V. Atender aos critérios de avaliação, seleção, classificação, documentação necessária, prazos estabelecidos no cronograma, possíveis retificações, o local da inscrição e o número de bolsas previsto neste edital.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

7.1 O candidato à Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I deverá entregar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- I. Declaração de matrícula atualizada expedida pela Secretaria Acadêmica constando a média geral;
- II. Currículo Lattes com cópia de todos os documentos comprobatórios;
- III. Histórico Escolar atualizado;
- IV. Carta de intenção formulada de próprio punho pelo candidato;
- V. Carta de recomendação do editor de revista científica, caso o acadêmico já tenha atuado na editoração de uma revista científica, indicando o período de atuação, nome da revista e o nome do editor da revista responsável;
- VI. Formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br).

7.2 Será excluído do processo seletivo o candidato cuja documentação completa não for entregue conforme cronograma do presente edital.

7.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do candidato.

7.4 Para solicitar a Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I, o candidato deverá:

- I. Estar de posse do formulário devidamente impresso, preenchido e assinado, bem como dos documentos relacionados no item 7.1 deste edital.
- II. Submeter-se ao processo seletivo especificado neste edital.

7.5 A inscrição será indeferida se não estiver acompanhada da documentação exigida no item 7.1 deste edital.

7.6 A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará na eliminação do candidato inscrito e, posteriormente, a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o acadêmico a processo administrativo e devolução dos recursos recebidos, observado o disposto na legislação pertinente.

8 – DA SELEÇÃO

8.1. A seleção das bolsas oferecidas no **QUADRO 1**, será realizada pelos Comitês Locais de Acompanhamento de Bolsas e Editores das respectivas revistas científicas.

8.1.1 O processo de seleção e classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Currículo Lattes – peso 2 (dois).



II. Histórico Escolar – média geral.

III. Carta de intenção – peso 2 (dois).

IV. Entrevista realizada pelo Coordenador da revista científica com a participação do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, para aferir conhecimento e habilidades específicas do candidato à bolsa – peso 3 (três).

São critérios de avaliação na entrevista: conhecimentos básicos de normas da ABNT e editoração de texto (Word e Writer).

Serão dadas preferências aos candidatos que tiverem conhecimentos de editoração gráfica (Gimp ou CorelDraw).

V. Carta de recomendação do editor de revista científica, caso o acadêmico já tenha atuado na editoração de uma revista científica, indicando o período de atuação, nome da revista e o nome do editor da revista responsável – peso 3 (três).

VI. A nota final será calculada conforme a fórmula seguinte: $NF = ((\text{Histórico Escolar}) + (\text{Currículo Lattes (peso)} + \text{Carta de intenção (peso)} + \text{Nota da Entrevista (peso))) / 2$.

8.2. A seleção das bolsas oferecidas no **QUADRO 2**, será realizada pela Coordenação de Projetos e Publicações da PrP.

8.2.1 O processo de seleção e classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I. Currículo Lattes – peso 2 (dois).

II. Histórico Escolar – média geral

III. Carta de intenção – peso 2 (dois).

IV. Entrevista realizada pela Coordenação de Projetos e Publicações da PrP para aferir conhecimento e habilidades específicas do candidato à bolsa – peso 3 (três)

São critérios de avaliação entrevista: normas da ABNT, editor de texto (Word e Writer).

Serão dadas preferências aos candidatos que tiverem conhecimentos sobre banco de dados MySQL, noções de linguagem de programação PHP e editoração gráfica (Gimp ou CorelDraw).

V. Carta de recomendação do editor de revista científica, caso o acadêmico já tenha atuado na editoração de uma revista científica, indicando o período de atuação, nome da revista e o nome do editor da revista responsável – peso 3 (três).

VI. A nota final será calculada conforme a fórmula seguinte: $NF = ((\text{Histórico Escolar}) + (\text{Currículo Lattes (peso)} + \text{Carta de intenção (peso)} + \text{Nota da Entrevista (peso))) / 2$.

8.3. Em caso de empate entre os candidatos inscritos observar-se-ão os seguintes critérios:

I. Candidato com maior nota da soma do item 8.1, itens I, III, IV e V;

II. Candidato com maior nota da soma do item 8.2, itens I, III, IV e V;

III. Candidato com maior idade.

9. DAS FUNÇÕES DO QUADRO 1

9.1 Editoração

I. Os bolsistas desenvolverão atividades ligadas à editoração da revista eletrônica, entre elas: acompanhar o recebimento de artigos e encaminhamento para pareceristas juntamente com o Coordenador da Revista; entrar em contato com autores e pareceristas; publicar os artigos da revista, realizando todo o processo editorial com orientação do Coordenador da Revista; realizar atividades de controle dos processos desenvolvidos na editoração das revistas; realizar trabalhos de apoio à Coordenação Editorial, inclusive na elaboração de documentos, recepção e encaminhamento de mensagens eletrônicas e outras atividades definidas pela Coordenação Editorial.

II. Por se tratar de atividade científica que envolve aspectos éticos e de sigilo das informações, os bolsistas deverão zelar pela integridade das informações por eles manipuladas e comprometer-se a zelar e a garantir a sua

confidencialidade.

10. DAS FUNÇÕES DO QUADRO 2

10.1 Suporte ao uso do sistema OJS

I. Os bolsistas desenvolverão atividades ligadas ao suporte técnico na utilização do sistema Open Journal System, entre elas: conhecer a funcionalidade do sistema, criar espaço para as revistas e anais na plataforma e sanar eventuais dúvidas do sistema aos usuários da plataforma; realizar treinamento para os usuários, publicar os artigos nos anais, auxiliar na criação de capas, banners e templates para as revistas e anais com a orientação da Coordenação de Projetos e Publicações.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br).

11.2 O Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e a Coordenação de Projetos e Publicações deverão encaminhar o resultado para a Coordenadoria Central de Bolsas nos prazos previstos no cronograma deste edital.

12. DAS ATIVIDADES, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DISCENTE BOLSISTA.

12.1 Os tutores deverão elaborar um Plano de Atividades, no qual deverá conter o detalhamento das atividades que serão desenvolvidas pelo discente durante o período de vigência da bolsa.

12.2 Os discentes bolsistas passarão por treinamento do sistema de editoração de revistas científicas que será realizado pela Coordenação de Projetos e Publicações no Campus Anápolis - CSEH, preferencialmente acompanhados pelos tutores (coordenadores de revistas científicas).

12.3 O discente bolsista que não fizer o treinamento descrito no item anterior será automaticamente substituído pelo próximo discente da lista de classificação.

12.4 Ao final da vigência, o discente beneficiário deverá apresentar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e à Coordenadoria Central de Bolsas um relatório final, mediante a anuência do tutor. O tutor do discente bolsista deverá apresentar também, um relatório final, com descrição sintética do desempenho e os resultados alcançados com o desenvolvimento e conclusão das atividades do bolsista.

12.5 O acompanhamento e a avaliação dos discentes bolsistas, como previsto no **QUADRO 1**, serão realizados pelo Editor da Revista Científica.

12.6 O acompanhamento e a avaliação dos discentes bolsistas, como previsto no **QUADRO 2**, serão realizados pela Coordenação de Projetos e Publicações da PrP.

12.7 No relatório de avaliação, o tutor deverá observar:

I. O desempenho do bolsista no desenvolvimento das atividades;

II. A assiduidade;

III. O interesse e comprometimento do discente com as atividades desenvolvidas;

IV. O cumprimento das regras previstas no Regulamento de Bolsas de Desenvolvimento Institucional e no presente edital.

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – NÍVEL I

13.1 O discente poderá ter a Bolsa de Desenvolvimento Institucional – Nível I cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I. Não cumprimento pelo discente das questões relacionadas à confidencialidade e integridade das informações por ele

manipuladas;

II. Abandono de curso ou reprovação por falta em 30% (trinta por cento) das disciplinas em que estiver matriculado;

III. Cancelamento de matrícula;

IV. Conclusão de curso ou transferência de Instituição;

V. Não comparecimento durante 3 (três) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados às atividades programadas, sem justificativa aceita pelo tutor e/ou pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas;

VI. Passar a receber outra modalidade de Bolsa, quer seja concedida pela UEG quer por outras instituições;

VII. Aproveitamento técnico insatisfatório atestado pelo tutor;

VIII. Nos casos previstos na Resolução CsU n. 566/2013, que regulamenta o Programa Próprio de Bolsas da UEG, em atendimento aos arts. 1º e 2º da Lei n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012.

13.2 O cancelamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional - Nível I previsto neste edital será efetivado pela Coordenadoria Central de Bolsas.

13.3 Efetivado o cancelamento da bolsa, o discente será substituído obedecida a ordem decrescente de classificação dos candidatos, estabelecida por ocasião da publicação do resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As atividades realizadas pelo bolsista não criam qualquer vínculo empregatício entre o discente e a UEG.

14.2 O discente selecionado para a bolsa deverá assinar o Termo de Compromisso com o Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas e o Tutor ao qual está vinculado, no qual estão previstos os direitos e deveres de cada parte.

14.3 Demais informações e orientações devem ser observadas no Regulamento da Bolsa de Desenvolvimento Institucional.

14.4 As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares e avisos oficiais divulgados no sítio eletrônico da Coordenadoria Central de Bolsas (www.ccb.ueg.br), poderão constituir normas relativas a essa modalidade de bolsa, devendo ser cumpridas.

14.5 O acadêmico contemplado anteriormente com bolsa do Programa Próprio de Bolsas da UEG que não tiver entregue o relatório final será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e pela Coordenadoria Central de Bolsas.

Anápolis, 3 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Haroldo Reimer

Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas